

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA**  
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2015TR1927 – CONVENIENTES:** O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SJC com a interveniência do Departamento de Administração Socioeducativa – DEASE e a ENTIDADE, Centro de Recuperação Nova Esperança - CERENE, **OBJETO:** Atendimento socioterapêutico a adolescentes do sexo feminino, dependentes químicos que recebem medida socioeducativa de restrição e privação de liberdade na região de Ituporanga. **DA VIGÊNCIA:** 01 de dezembro de 2018 até 28 de fevereiro de 2019, condicionando a eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **VALOR:** R\$ 17.912,04 (Dezessete mil novecentos e doze reais e quatro centavos). **DATA:** Florianópolis, 30 de novembro de 2018. **SIGNATÁRIOS:** Leandro Antônio Soares Lima pela SJC, Zeno Augusto Tressoldi, pelo DEASE, Marcos Edwin Mey, pela Entidade.M/SCC

Cod. Mat.: 573331

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA**  
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2015TR1928 – CONVENIENTES:** O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SJC com a interveniência do Departamento de Administração Socioeducativa – DEASE e a ENTIDADE, Centro de Recuperação Nova Esperança - CERENE, **OBJETO:** Atendimento socioterapêutico a adolescentes do sexo masculino, dependentes químicos que recebem medida socioeducativa de restrição e privação de liberdade na região de Palhoça. **DA VIGÊNCIA:** 01 de dezembro de 2018 até 28 de fevereiro de 2019, condicionando a eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **VALOR:** R\$ 17.912,04 (Dezessete mil novecentos e doze reais e quatro centavos). **DATA:** Florianópolis, 30 de novembro de 2018. **SIGNATÁRIOS:** Leandro Antônio Soares Lima pela SJC, Zeno Augusto Tressoldi pelo DEASE e Marcos Edwin Mey, pela Entidade.M/SCC

Cod. Mat.: 573333

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA**  
**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 2018TN1628 – CONVENIENTES:** O Estado de Santa Catarina, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA – SJC**, com a interveniência da ACADEMIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – ACADEJUC e o **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA CATARINA (CRA-SC)**. **OBJETO:** Proporcionar o estabelecimento de mecanismos de cooperação institucional visando iniciativas de apoio a ações de melhoria Administrativa no Estado de Santa Catarina. **DATA:** 19 de Novembro de 2018. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, condicionando a eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **SIGNATÁRIOS:** LEANDRO ANTONIO SOARES LIMA, pela SJC, RAFAEL FACHINI pela ACADEJUC, EVANDRO FORTUNATO LINHARES, pela CRA/SC. Florianópolis, 30 de NOVEMBRO de 2018.

Cod. Mat.: 573419

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA**  
**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 2018/TN1627 – CONVENIENTES:** O Estado de Santa Catarina, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA – SJC**, com a interveniência do **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL – DEAP**, por meio da Penitenciária Industrial de Joville e a empresa **BRASILUX INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA**. **OBJETO:** Proporcionar oportunidade de trabalho e ressocialização aos reeducandos do regime fechado ou semiaberto (trabalho interno) da **UPA DE INDAIAL**, em atividade de fabricação e montagem de luminárias, e demais funções pertinentes à atividade fim da empresa ou completamente a seus processos. **DATA:** 30 de Novembro de 2018. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, condicionando a eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **SIGNATÁRIOS:** LEANDRO ANTONIO SOARES LIMA, pela SJC, DEIVEISON QUERINO BATISTA pelo DEAP, JOÃO RENATO SCHITTER, pela Penitenciária, AFONSO LUIZ SCHREIBER, pela empresa, 03 de DEZEMBRO de 2018.

Cod. Mat.: 573422

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA**  
**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 2018/TN1625 – CONVENIENTES:** O Estado de Santa Catarina, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA – SJC**, com a interveniência do **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL – DEAP**, por meio da Penitenciária Sul e a empresa **BB CONTRUÇÕES DE BARCOS LTDA EPP**. **OBJETO:** Proporcionar oportunidade de trabalho e ressocialização aos reeducandos do regime semiaberto (trabalho externo) da **UPA DE IMBITUBA**, em atividade de auxiliar na fabricação de barcos, e demais funções pertinentes à atividade fim da empresa ou completamente a seus

processos. **DATA:** 29 de Novembro de 2018. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, condicionando a eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **SIGNATÁRIOS:** LEANDRO ANTONIO SOARES LIMA, pela SJC, DEIVEISON QUERINO BATISTA pelo DEAP, MAIRA DE AGUIAR MONTEGUTTI, pela Penitenciária, RAUL MACHADO, pela empresa, 30 de NOVEMBRO de 2018.

Cod. Mat.: 573434

## Planejamento

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso, do Programa “Novos Valores”, Referente ao Projeto Atividade 04.128.0600.0006.1232, da Secretaria de Estado do Planejamento, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012 de 25.01.2012. Estagiário **Zolana Jéssica Junqueira Fortunato**, CPF 012.022.229-94, Termo de Compromisso nº 006/2018. Data da Rescisão 01/12/2018.

Cod. Mat.: 573433

## Saúde

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2018TR000402.**

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES, com a interveniência da ADR de Criciúma. **CONVENIENTE:** Fundação Social Hospitalar de Içara, mantenedora do Hospital São Donato, com sede no município de Içara. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Segunda, Cláusula Quarta e Cláusula Oitava do termo que a este deu causa, passando a vigorar as cláusulas aditadas com a presente redação: “Cláusula Segunda – Dos Recursos”: Fica acrescido o valor total de R\$ 127.853,23, sendo R\$ 118.941,86 por parte do CONCEDENTE e R\$ 8.911,37 como contrapartida financeira por parte do CONVENIENTE, previstos para o exercício financeiro do corrente ano a ser repassado em parcela única, conforme Plano de Trabalho. “Cláusula Quarta”: Programa Transferência e empenhamento da despesa: Programa Transferência 2018007251 / Fonte de Recursos 0100 / Natureza da Despesa 44504200 / Nota de Empenho Número 2018NE024427 / Data 22/11/2018 / Valor em R\$ 118.941,86. “Cláusula Oitava”: Os recursos de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA serão transferidos à conta específica do Convênio em parcela única, na forma estabelecida no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** O presente termo aditivo se faz necessário, pois os serviços relacionados não foram previstos e contratados inicialmente e são de importância para a utilização da edificação. **DATA:** Florianópolis, 22 de novembro de 2018. **SIGNATÁRIO:** Acélio Casagrande, pela SES, João Rosa Filho Fabris, pela ADR e Waldemar Luiz Casagrande, pela Fundação.M/SCC

Cod. Mat.: 573329

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2017TR001469.**

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES, com a interveniência da ADR de Criciúma. **CONVENIENTE:** Município de Criciúma. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Trigésima (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Trigésima – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2017TR001469 fica prorrogado até 31 de julho de 2019, tendo em vista o disposto no artigo 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais, especificamente para que a Conveniente possa executar o objeto conveniado. **DATA:** Florianópolis, 22 de novembro de 2018. **SIGNATÁRIO:** Acélio Casagrande, pela SES, João Rosa Filho Fabris, pela ADR e Clésio Salvaro, pelo Município.

Cod. Mat.: 573639

## Segurança Pública

### Polícia Civil

PORTARIA Nº 1247/GAB/DGPC/SSP, de 20/11/2018.

**CESSAR EFEITOS**, de acordo com o § 3º, do art. 9º da LC nº 453, de 05/08/2009, com a redação pela LC nº 712, de 28/12/2017, da Portaria nº 540/GAB/DGPC/SSP, publicada no DOE nº 20.520, de 26/04/2017, a qual designou a Função de Titular da 2ª DPCCO ITAJAI, ao DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO, RAFAEL LEANDRO LORENCETTI, matrícula nº 0957830702, com efeitos a contar de 26/04/2018.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**  
Delegado Geral da Polícia Civil  
Republicada por Incorreção

Cod. Mat.: 573327

### Polícia Militar

PORTARIA Nº 0356/PMSC/2018, de 26 de novembro de 2018. O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto Estadual nº 3.980/2006, de 31 de janeiro de 2006, CONFERE a Comenda “Barriga-Verde da Polícia Militar” ao Tenente-Coronel da Guarda Civil da Espanha MIGUEL CAÑELLAS VÍCENS, por sua destacada contribuição para o engrandecimento da Polícia Militar de Santa Catarina. Coronel PM CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR – Comandante-Geral da Polícia Militar de Santa Catarina

Cod. Mat.: 573533

## Turismo, Cultura e Esporte

PORTARIA Nº 108, de 29 de novembro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que estabelece a legislação vigente, em especial nos termos do Decreto nº 2.336, de 1º de agosto de 2014 e art. 8º, parágrafos § 3º, 4º, 5º e 6º, e do art. 9º da Lei nº 17.449, de 10 de janeiro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º - Constituir **Comissão Organizadora Eleitoral (COE)**, formada por representantes da Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte, Fundação Catarinense de Cultura e Conselho Estadual de Cultura, para coordenar o processo eletivo para 10 (dez) membros titulares, com igual número de suplentes, do Conselho Estadual de Cultura, oriundos da sociedade civil para o período de 2019 a 2021, em cumprimento ao previsto na Lei nº 17.449, de 10 de janeiro de 2018 e Portaria nº 104, de 05 de novembro de 2018. Art. 2º – Designar a Diretoria de Políticas Integradas do Lazer para a coordenação dos trabalhos.

Art. 3º – A Comissão Organizadora Eleitoral (COE) de que trata o artigo primeiro será composta pelos integrantes titulares e suplentes a seguir designados:

I – 03 (três) representantes da SOL:

Titulares: Deivison Maicon Garcia - 0355917-3-03, Rosivaldo da Silva Flausino - 0950225-4-01 e Marisa Sosmaier - Matrícula - 0950203-3-01. Suplentes: Cleber Rosso Bicca - 0950212-2-01, Savio Lopes Pavanello - 0959577-5-01 e Veronik Cecília Sampaio - 0950188-6-01.

II – 02 (dois) representantes do CEC:

Titulares: Marcelo Pereira Seixas - 0375688-2-02 e Carlos Eduardo Mendes Paredes - 0281935-0-02. Suplentes: Luiz Carlos Laus de Souza - 0953398-2-03 e Acyr Osmar de Oliveira - 0052833-1-03.

III – 02 (dois) representantes da Fundação Catarinense de Cultura – FCC:

Titulares: Henrique Eduardo Carneiro da Cunha - 0959912-6-01 e Rodrigo Rosa 0660728-4-03. Suplentes: Alessandra Ghisi Zapelini - 327307-5-3 e Lilliana Bttina Alvez, - 0952510-6-01.

Art. 4º – As atribuições da Comissão Organizadora Eleitoral estão dispostas no artigo 6º da Portaria nº 104, de 05 de novembro de 2018.

Art. 5º – Esta Comissão Organizadora Eleitoral estará vigente até o fim do processo eletivo para 10 (dez) membros titulares, com igual número de suplentes, do Conselho Estadual de Cultura, oriundos da sociedade civil para o período de 2019 a 2021.

Art. 6º – Cada membro titular da COE poderá ser substituído temporária ou permanentemente por outro indicado formalmente pelas suas instâncias representativas.

**Tufi Michreff Neto**  
Secretário de Estado de Turismo, Cultura e Esporte

Cod. Mat.: 573528